



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>CREA-MS</b>	<b>Decisão da Diretoria n. 025/2020 D/MS</b>
----------------	--

<b>Reunião</b>	: ✓ Ordinária	N: 334
	: Extraordinária	N:
<b>Decisão da Diretoria</b>	: D/MS n. 025/2020	
<b>Referência</b>	: PORTARIA N. 017/2020	
<b>Interessados</b>	: Crea-MS	

*Dispõe sobre a Portaria de n. 017/2020, emitida pelo Presidente do Crea-MS nos termos do inciso XIV do Art. 94 do Regimento Interno.*

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar a Portaria de n. 017/2020, de 8/4/2020, que estabelece medidas administrativas de caráter temporário visando a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) a respeito dos prazos processuais, no âmbito do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul – Crea-MS, face a Medida Provisória n. 928, de 23 de março de 2020, emitida pelo Presidente “ad referendum” nos termos do inciso XIV do artigo 94 do Regimento Interno, DECIDIU, por unanimidade, pela homologação das medidas adotadas e inseridas na referida Portaria e assim deverá ser submetida à apreciação do Plenário em sua próxima Sessão. Presidiu a reunião o senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os senhores Diretores, MARCOS ANTONIO CAMACHO DA SILVA, 1º Vice-Presidente, VINICIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, 2º Vice-Presidente, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 1º Diretor Administrativo, ILSE ELIZABET DUBIELA JUNGES, 2º Diretora Administrativa, JORGE LUIZ DA ROSA VARGAS, 1º Diretor Financeiro, JORGE WILSON CORTEZ, 2º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se.  
Campo Grande, 15 de abril de 2020.

*Assinado eletronicamente*  
**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG**  
**PRESIDENTE**